

CFG 2014/2015



TFS
1ª Sessão



OBJECTIVOS



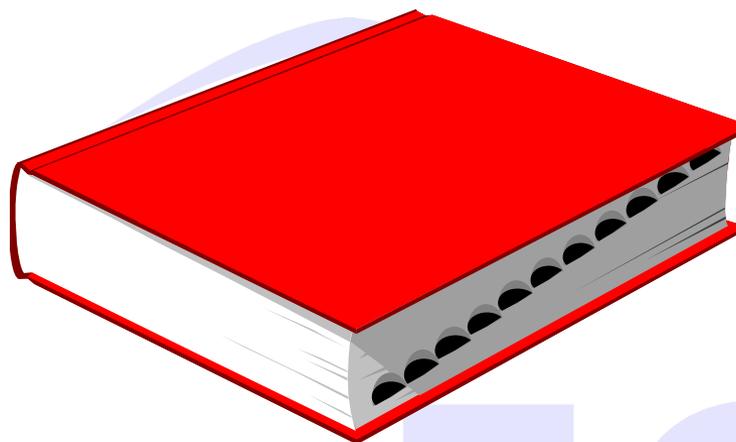
**Caracterizar os princípios da
actividade operacional**

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS



- ❑ **Apresentação e definição dos objectivos da disciplina**
- ❑ **Identificar e enunciar as normas gerais de acção que devem ser respeitadas na conduta das operações;**
- ❑ **Enunciar e relacionar os princípios da actividade operacional.**

BIBLIOGRAFIA



MANUAL DE TFS

EG

Apresentação da Disciplina



- ❑ **Habilitar o formando do CFG com conhecimentos técnicos e táticos que lhe permitam empregar as técnicas e táticas adequadas às mais diversas situações no âmbito das **Operações Policiais**, no **Controlo de Distúrbios Cíveis** e nas **Operações de Apoio à Paz**.**

Temas a abordar na tática

Abordagem a indivíduos, viaturas e locais



Detenção, revista e condução de detidos.



Efectuar patrulhamentos.

Fiscalização da caça.

Fiscalização rodoviária

Golpe de Mão, Busca, Rusga e escoltas



Acções de Auxílio e Socorro

Policiamento de espectáculos desportivos.



Plano de defesa de um Posto

Reagir a uma ameaça de bomba.

Manutenção de Ordem Pública

Princípios da actividade operacional

Normas gerais de actuação

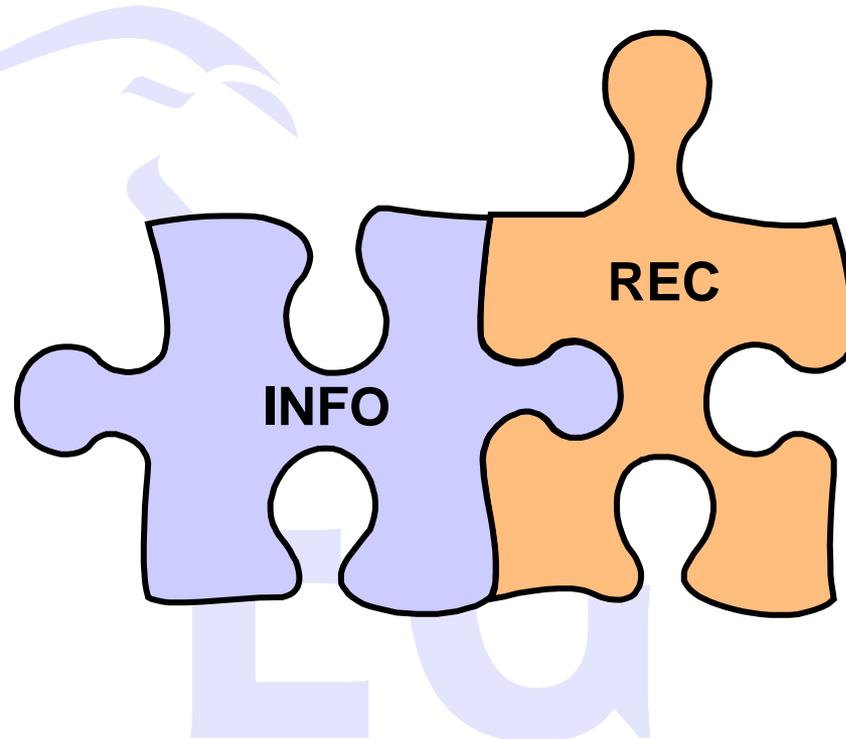
Missão da GNR

Operações

Planeamento

Informações

Reconhecimento





Princípios da actividade operacional



1. Legalidade
2. Objectivo
3. Iniciativa
4. Concentração De Meios
5. Economia De Forças
6. Mínima Força
7. Capacidade De Manobra
8. Unidade De Comando
9. Segurança
10. Surpresa
11. Simplicidade

Princípios da actividade operacional



1. PRINCIPIO DA LEGALIDADE

Os actos levados a efeito pela Guarda Nacional Republicana, têm:



- ❑ Fundamento necessário na lei
- ❑ Constituem medidas ou procedimentos individualizados e com conteúdo suficientemente definido na lei.
- ❑ Todos os procedimentos de actuação estão sujeitos à precedência da lei e à tipicidade legal
- ❑ Todas as medidas tomadas devem obedecer aos requisitos da necessidade, exigibilidade, adequabilidade, oportunidade e proporcionalidade.

Princípios da actividade operacional



2. PRINCIPIO DO OBJECTIVO

- ❑ Garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade pública
- ❑ Proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e os actos ilícitos para além das demais atribuições previstas na Lei.
- ❑ Os objectivos atribuídos às forças da Guarda Nacional Republicana devem ser definidos de uma forma clara e inequívoca, ser exequíveis, isto é, susceptíveis de ser alcançados pelas forças e com os meios a elas destinados

Princípios da actividade operacional



3. PRINCÍPIO DA INICIATIVA



- ❑ As Forças da GNR devem reconhecer as oportunidades, analisar as modalidades de acção, decidir o que fazer e actuar mais rápido do que o adversário.
- ❑ É essencial uma manobra eficaz que explore os pontos fracos e os erros do adversário para manter a iniciativa.
- ❑ Exige o uso da imaginação de modo a evitar procedimentos rotineiros e repetitivos.
- ❑ São as forças da Guarda que assumem a condução dos acontecimentos não se deixando nunca surpreender por factos consumados

4. PRINCÍPIO DA CONCENTRAÇÃO DE MEIOS

- ❑ Deve empregar-se uma força com capacidade superior ao adversário, no local e no momento adequados, respeitado o requisito da proporcionalidade.
- ❑ Essa superioridade obtém-se combinando apropriadamente os vários meios disponíveis.
- ❑ A aplicação correcta do Princípio da Concentração de Meios, em conjugação com outros princípios, pode permitir a obtenção de uma superioridade local e momentânea, decisivo para o cumprimento da missão.



5. PRINCÍPIO DA ECONOMIA DE FORÇAS



- ❑ É um corolário do princípio da concentração de meios.
- ❑ Para se concentrar, num local, uma força com capacidade superior à do adversário, deverá conseguir-se a economia de forças noutros locais.
- ❑ Portanto, o Comandante deverá procurar cumprir a sua missão através do emprego judicioso dos meios à sua disposição, reduzindo ao mínimo o desgaste desses meios e procurando empregá-los de forma decisiva no local e momento mais adequados.

6. PRINCÍPIO DA MÍNIMA FORÇA



- O emprego da força para restabelecer a Lei e a Ordem, deve ser considerado como uma medida drástica, de último recurso, de forma a sujeitar o adversário ao menor dano físico, material e moral.
- O militar da Guarda deve defender e respeitar, em todas as circunstâncias, a vida e a integridade física, a moral e a dignidade das pessoas e utiliza preferencialmente a persuasão como método de actuação, só fazendo uso da força em casos de absoluta necessidade.
- O uso da força deve restringir-se ao mínimo indispensável ao cumprimento da missão.

7. PRINCÍPIO DA CAPACIDADE DE MANOBRA

- ❑ Consiste em dispor uma força de forma tal que o adversário fique colocado numa situação desvantajosa.
- ❑ A manobra permite a correcta aplicação dos princípios concentração de meios e da economia de forças.
- ❑ A mobilidade é fundamental na actividade operacional da GNR.
- ❑ É indispensável tanto para alcançar a zona de actuação, como para uma eventual perseguição, corte da fuga do adversário ou retirada táctica.
- ❑ Só uma excelente mobilidade garante uma eficiente capacidade de manobra. A capacidade de Manobra é garantida por uma estrutura flexível e altamente móvel



8. PRINCÍPIO DA UNIDADE DE COMANDO

- ❑ O aproveitamento máximo e a eficácia da capacidade operacional dos meios disponíveis só é possível mediante a acção coordenada de todas as forças de forma a fazerem convergir os seus esforços tendo em vista um objectivo comum.
- ❑ Essa coordenação só se obtém através da unidade de doutrina e de comando.
- ❑ Para garantir essa Unidade de Comando, torna-se indispensável atribuir a um único Comandante a autoridade necessária.



Princípios da actividade operacional



9. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA

- ❑ A Segurança é essencial à manutenção da operacionalidade.
- ❑ Através da segurança garante-se a conservação da liberdade de acção, a integridade física dos efectivos e de terceiros e a preservação dos meios materiais, nega-se ao adversário a possibilidade de obter informações sobre as nossas forças e evita-se ser surpreendido por ele.
- ❑ A segurança consegue-se pelas medidas de diversão e segredo com que se planeia e executa a acção.
- ❑ A integridade física dos efectivos e de terceiros e a preservação dos meios materiais, consegue-se mediante a adopção de medidas de protecção desempenhadas por uma parte do efectivo a esse fim destinada.
- ❑ O segredo permitirá chegar com surpresa à zona de actuação.



10. PRINCÍPIO DA SURPRESA

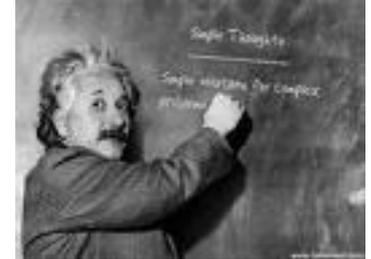


- ❑ A surpresa consiste em criar uma situação inesperada, para a qual o adversário não esteja em condições de reagir eficazmente em tempo oportuno.
- ❑ Visa retirar ou limitar a liberdade de acção do adversário, impedindo-o de tomar e/ou manter a iniciativa e colocando-o, sempre que possível, em posição de desvantagem.
- ❑ A surpresa facilita a manobra, estimula a iniciativa e favorece a segurança.



11. PRINCÍPIO DA SIMPLICIDADE

- ❑ Os planos devem ser simples e os objectivos e as ordens claras, precisas e concisas, a fim de se reduzirem as dificuldades de interpretação e as possibilidades de confusão.
- ❑ Uma demasiada complexidade de manobra pode contribuir para lhe retirar eficácia, conduzindo mesmo, eventualmente, ao insucesso.

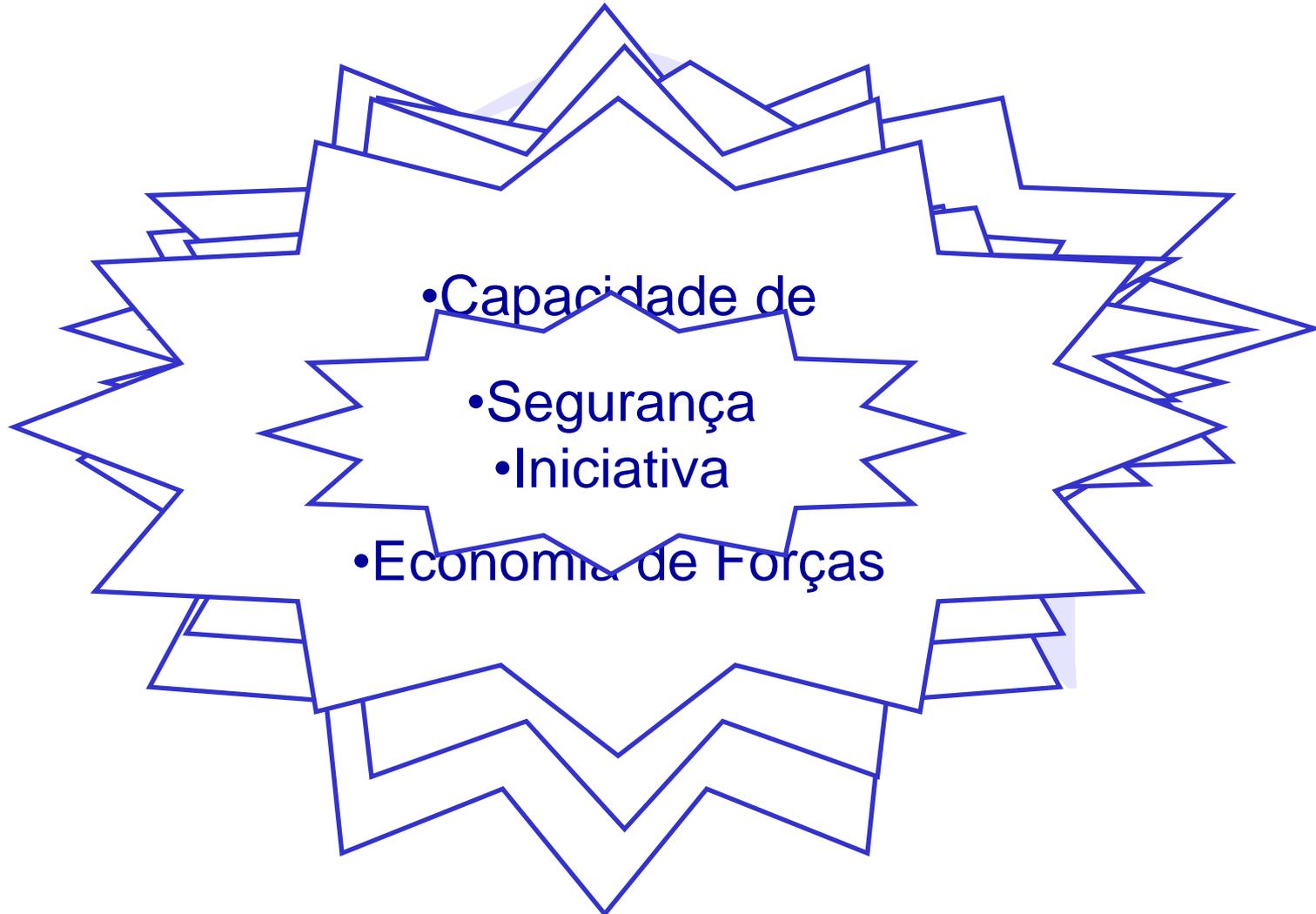




Princípios da actividade operacional



PRINCÍPIOS QUE SE RELACIONAM ENTRE SI:





Síntese

- Identificámos e enunciámos as normas gerais de acção que devem ser respeitadas na conduta das operações.
- Enunciámos e relacionámos os princípios da actividade operacional.



Princípios da actividade operacional



Dúvidas



Confirmação da Formação

QUESTÕES

❑ 1- Refira oito princípios fundamentais da actividade Operacional.

- Legalidade
- Objectivo
- Iniciativa
- Concentração de Meios
- Economia de Forças
- Mínima Força
- Capacidade de Manobra
- Unidade de Comando
- Segurança
- Simplicidade
- Surpresa

QUESTÕES



❑2 - Explique o princípio da surpresa e diga quais os princípios que estão relacionados com a surpresa.

- Criar ao ADV uma situação Inesperada;
- Retirando ao ADV capacidade de reacção em tempo oportuno;
- Retirar liberdade de acção ao ADV;
- Impedindo-o de manter a iniciativa;
- Colocando-o em desvantagem.
- Está relacionado com a manobra, a iniciativa e a segurança

ANTEVISÃO

Caracterizar a abordagem a indivíduos nas situações:

- ✓ Normal;
- ✓ Suspeita;
- ✓ De elevada perigosidade.